



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 951, DE 04 DE JULHO 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 819, de 06 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção de Administração e Finanças		
04.1229003.2003 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenv. Social		
02.04.01 – Fundo Mun. De Assistência a Criança e Adolescente		
08.2439014.2014 – Fundo Mun. Assist. a Criança e Adolescente		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
02.04.04 – Manutenção Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10.3029012.2012 – Manutenção Assistência Hospitalar Ambulatorial		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
17.6069016.2016 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Rural		
3390.00 – Aplicações diretas	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1229002.2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Mun. De Assist. a Criança e Adolescente		
08.2439014.2014 – Fundo Mun. Assistência a Criança e Adolescente		
3350.00 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	15.000,00
02.04.03 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde		
10.3019012.2013 – Manutenção Programa Atenção Básica		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
17.6069016.1018 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

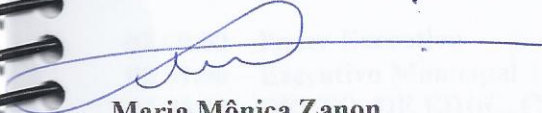
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de julho de 2006

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

  
**Maria Mônica Zanon**  
**Diretora Depto. Adm. E Planejamento**

02.00.00 - Prefeitura Municipal	RS	330.000,00
02.00.00 - DEPTO. DE SAÚDE E PREVENÇÃO SOCIAL		
02.00.01 - Manut. Unidades Básicas de Saúde		
10.300002.0012 - Equip. Mat. Não-veic. de POF		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	12.000,00
02.00.02 - Manutenção Ambulatório Hospital Ambulatorial		
10.300012.0013 - Equip. Mat. Não-veic. de POF		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>376.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O Orçamento que trata a origem anterior, será coberto com a seguinte dotação:**

02.00.00 - Prefeitura Municipal		
02.00.00 - DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.00.01 - Manut. De Administração e Finanças		
10.300010.0002 - Provas, Cursos, Obrs. Públicas		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	100.000,00
02.00.02 - DEPTO. DE CULT. ESP. TUR. E Lazer		
02.00.03 - Fundo Val. do Mag. P. Ens. Fund. Outros Despesas		
12.361906.2006 - Out. Desp. Fund. Val. Mag. Ens. Fundamental		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	130.000,00
02.00.04 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361904.2004 - Fundo Man. Ensino Fundamental		
4490.00 - Aplicações Diretas	RS	20.000,00
02.00.05 - Manut. Do Ensino Superior		
12.361902.2001 - Manut. Do Ensino Superior	RS	30.000,00